



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL SEI Nº 0017897880/2023 - SAP.LCT

ERRATA SEI Nº 0018163806/2023 - SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023

Objeto: Contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes programas pelo período de 5 (cinco) anos.

Pedido de Esclarecimento 03 - Recebido em 21 de agosto de 2023 às 14h20min.

Questionamento 01 - *"Por "SIT" deve ser considerado o Sistema Informatizado de Prestação de Contas de Transferências Voluntárias (SIT), estabelecido em 2011 por meio da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0018085471/2023 SAP.UNG: *"Sim, está correto o entendimento. Esclarecemos que realizamos o devido ajuste no REQ386 do Anexo A – Requisitos Mínimos do Negócio, bem como no Requisito 15 do Anexo B - Requisitos de Integrações."*

Questionamento 02 - *"Considerando que o Município de Joinville está obrigado a enviar as informações ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, fica dispensada a exigência de geração e transmissão de dados relacionados ao SIT?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0018085471/2023 SAP.UNG: *"Sim, está correto o entendimento. Esclarecemos que realizamos o devido ajuste no REQ386 do Anexo A – Requisitos Mínimos do Negócio, bem como no Requisito 15 do Anexo B - Requisitos de Integrações."*

Questionamento 03 - *"Por "SIAP" deve ser considerado o Sistema Integrado de Atos de Pessoal, nome utilizado pela plataforma adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para monitorar as ações relacionadas aos quadros de pessoal?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0018085471/2023 SAP.UNG: *"Sim, está correto o entendimento. Esclarecemos que realizamos o devido ajuste no REQ386 do Anexo A – Requisitos Mínimos do Negócio, bem como no Requisito 15 do Anexo B - Requisitos de Integrações."*

Questionamento 04 - *"Considerando que o Município de Joinville está obrigado a enviar as informações ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, fica dispensada a exigência de geração e transmissão de dados relacionados ao SIAP?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0018085471/2023 SAP.UNG: *"Sim, está correto o entendimento. Esclarecemos que realizamos o devido ajuste no REQ386 do Anexo A – Requisitos Mínimos do Negócio, bem como no Requisito 15 do Anexo B - Requisitos de Integrações."*

Questionamento 05 - *"Considerando que o objeto do Pregão não contempla sistema de Folha de Pagamento, fica dispensada a geração e transmissão de dados relativos à GFIP?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0018085471/2023 SAP.UNG: *"Sim, está correto o entendimento. Esclarecemos que realizamos o devido ajuste no REQ386 do Anexo A – Requisitos Mínimos do Negócio, bem como no Requisito 15 do Anexo B - Requisitos de Integrações."*

Questionamento 06 - *"Considerando que o objeto do Pregão não contempla sistema de Folha de Pagamento, fica dispensada a geração e transmissão de dados relativos ao ESOCIAL?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0018085471/2023 SAP.UNG: *"Sim, está correto o entendimento. Esclarecemos que realizamos o devido ajuste no REQ386 do Anexo A – Requisitos Mínimos do Negócio, bem como no Requisito 15 do Anexo B - Requisitos de Integrações."*

Questionamento 07 - *"Considerando que o objeto do Pregão não contempla sistema de Folha de Pagamento, fica dispensada a geração e transmissão de dados relativos à DCTF?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0018085471/2023 SAP.UNG: *"Sim, está correto o entendimento. Esclarecemos que realizamos o devido ajuste no REQ386 do Anexo A – Requisitos Mínimos do Negócio, bem como no Requisito 15 do Anexo B - Requisitos de Integrações."*

Questionamento 08 - *"Quais são as obrigações acessórias adicionais que exigiriam a geração e transmissão de dados pelo sistema da futura contratada?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0018085471/2023 SAP.UNG: *"Atualmente, as obrigações acessórias adicionais que exigiriam a geração e transmissão de dados pelo sistema da futura contratada, são o e-Sfinge e EFD-REINF, previstos nos REQ 375, REQ 385 e REQ 386, considerando que os órgãos que recepcionarão estas informações, possuem as integrações necessárias para a transmissão destas obrigações. Quanto aos demais requisitos que apontam a necessidade da geração de relatórios, para atendimento das exigências das legislações vigentes (ex.: Lei 4320/64, LRF, SIOPE, SIOPS, MANAD, RREO, SICONFI, entre outras), considerando que os órgãos que recepcionarão estas informações, não possuem as integrações necessárias para a transmissão destas obrigações, esclarecemos que as mesmas serão realizadas manualmente, utilizando-se dos relatórios previstos no Anexo A – Requisitos Mínimos do Negócio."*

Em complemento a manifestação da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, destaca-se que foram promovidas alterações no Edital, deste modo foi publicada Errata e Prorrogação em 29 de agosto de 2023, a qual substituiu o Termo de Referência e seus

anexos. Ressalta-se que, deverão ser observadas todas as alterações promovidas na citada Errata. Por fim, informa-se que a Errata encontra-se disponibilizada, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Joinville, link "Editais de Licitação", endereço eletrônico: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Pedido de Esclarecimento 04 - Recebido em 24 de agosto de 2023 às 18h53min.

Questionamento 01 e 01.a- "8.4.2.4 - Somente serão aceitas soluções que atendam ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de requisitos obrigatórios indicados no ANEXO SEI Nº 0017203532/2023 - SAP.UNG - Anexo A - Requisitos Mínimos de Negócio. 8.4.2.5 - A comprovação do atendimento ao percentual estabelecido no item anterior se dará por meio de apresentação de Prova de Conceito - POC, conforme item 10 - PROVA DE CONCEITO - POC, ainda na fase de licitação. 10.7 - Os requisitos a serem testados serão informados à PROPONENTE na abertura da sessão pública da prova de conceito, sendo que serão selecionados 80 requisitos.

1.a) De acordo com os itens citados, estamos entendendo que serão selecionados 80 requisitos para serem testados e que, desses, para ser habilitada, a empresa deverá atender no mínimo 75%, sendo que essa comprovação se dará no momento da prova de conceito. Está correto o entendimento?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0018145158/2023 SAP.UNG: "Não está correto o entendimento. Conforme indicado no item 8.4.2.4, somente serão aceitas soluções que atenderem no mínimo 75% de todos os requisitos indicados como obrigatórios. Esta informação deverá ser apresentada pela empresa através da proposta de preços, conforme estabelece o item 8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS. Conforme item 10.1, A Prova de Conceito - POC consiste na validação das informações apresentadas pela PROPONENTE classificada em primeiro lugar e habilitada. Esclarecemos que os itens 10.6, 10.7, 10.8 e 10.9 esclarecem de que maneira se dará o rito da Prova de Conceito - POC do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023. 10.6 - A validação das informações constantes na Parte II da Proposta se dará por meio da demonstração prática da execução das atividades relacionadas no ANEXO SEI Nº [0017203532/2023 - SAP.UNG - Anexo A - Requisitos Mínimos de Negócio](#), indicados como requisitos obrigatórios, que serão previamente selecionados pela Comissão Técnica de realização da Prova de Conceito, dentre os requisitos apresentados pela PROPONENTE como atende imediatamente, quando será observado o atendimento aos requisitos vinculados às atividades demonstradas. 10.7 - Os requisitos a serem testados serão informados à PROPONENTE na abertura da sessão pública da prova de conceito, sendo que serão selecionados 80 requisitos. 10.8 - Durante a validação da Prova de Conceito - POC, para o atendimento dos requisitos, será considerado o cumprimento da legislação Federal e Estadual. O cumprimento da legislação Municipal será exigido apenas na Fase 1 - Preparação e Entrega da Solução. 10.9 - Havendo ocorrência de erro na Solução, a PROPONENTE deverá proceder com a correção de funcionalidades que, porventura, apresentem erros durante sua demonstração. Se ao final do prazo estabelecido no item 10.4 a PROPONENTE não tiver realizado a correção e demonstração do(s) requisito(s) no qual ocorreu erro, em tempo hábil, acarretará na desclassificação da PROPONENTE. Sendo assim, durante a Prova de Conceito, deverão ser demonstrados e validados os 80 requisitos, que serão previamente selecionados pela Comissão Técnica de realização da Prova de Conceito, dentre os requisitos apresentados pela PROPONENTE como atende imediatamente."

Questionamento 01.b - "1.b) Além disso, estamos entendendo que a relação com os 80 requisitos selecionados a serem apresentados, serão disponibilizados ao licitante no momento da convocação para a POC. Está correto o entendimento?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0018145158/2023 SAP.UNG: "Não está correto o entendimento. Conforme item 10.7 - Os requisitos a serem testados serão informados à PROPONENTE na abertura da sessão pública da prova de conceito, sendo que serão

selecionados 80 requisitos."

Questionamento 02 e 02.a - "2 - 10.9 - Havendo ocorrência de erro na Solução, a PROPONENTE deverá proceder com a correção de funcionalidades que, porventura, apresentem erros durante sua demonstração. Se ao final do prazo estabelecido no item 10.4 a PROPONENTE não tiver realizado a correção e demonstração do(s) requisito(s) no qual ocorreu erro, em tempo hábil, acarretará na desclassificação da PROPONENTE. 2.a) Novamente, entendemos que, a desclassificação será acarretada apenas caso não seja realizada a correção/comprovação de 75% do total de requisitos obrigatórios apresentados na prova de conceito, conforme o item 8.4.2.4 e 8.4.2.5 indicados acima. Está correto o entendimento?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0018145158/2023 SAP.UNG: "Não está correto o entendimento. Durante a Prova de Conceito deverão ser demonstrados e validados os 80 requisitos, que serão previamente selecionados pela Comissão Técnica de realização da Prova de Conceito, dentre os requisitos apresentados pela PROPONENTE como atende imediatamente."

Questionamento 03 e 03.a- "3 - 9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro. 3.a) Estamos entendendo que no momento do cadastramento da Proposta para participação no pregão, devemos enviar somente a proposta na forma do item 8 do edital, e que os documentos de habilitação elencados no item 9 só serão devidos pela empresa primeira colocada, devendo ser enviados no prazo estabelecido neste mesmo item. Está correto o entendimento?"

Resposta: Sim, está correto o entendimento, considerando que o presente processo é regido pela Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que, foram promovidas alterações no Edital, deste modo foi publicada Errata e Prorrogação em 29 de agosto de 2023, a qual substituiu o Termo de Referência e seus anexos. Ressalta-se que, deverão ser observadas todas as alterações promovidas na citada Errata. Por fim, informa-se que a Errata encontra-se disponibilizada, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Joinville, link "Editais de Licitação", endereço eletrônico: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Vitor Machado de Araujo

Pregoeiro

Portaria nº 159/2023



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018184588** e o código CRC **0E8F1FC2**.

